



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 032/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 1824/2011** - em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2011.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref. : Proc. nº 1824/11.
Memo nº 0155/2011 - SMC
SMC/tvs

